

Artigo 3º - A área de terrenos já declarada de utilidade pública, tem as seguintes confrontações e costas pertencentes ao reverendo Padre Francisco Chaves:

a) - a data de terrenos nº 9, situada na esquina da rua Amazonas, para onde mede 20 metros, com a rua Assis, para onde também mede 20 metros e divide de um lado com a data nº 7, para onde mede 20 metros e do outro lado com a data nº 10, medindo 20 metros;

b) - a data de terrenos nº 10, situada a rua Amazonas, para onde mede 20 metros de frente e divide de um lado com a data nº 9, medindo 20 metros, com fundos com a data nº 7, medindo 20 metros, do outro lado, com a data nº 11, medindo 20 metros.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução deste decreto, correrão por conta do crédito que será oportunamente aberto mediante decreto-lei.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

a) Frei de Costa Aguiar

Prof. Municipal

Publicado e registrado neste Secretariis, em 12/4/44

Publicado no jornal "Comunidade de Pompeia", em 23/4/44

Registrado às fls. 10 do livro competente

a) Nestor de Barros

Secretariis

Decreto nº 130, de 15-4-44

O Prefeit. Municipal de Pompeia,
de conformidade com o disposto no artigo 1º, Item V, do
segue

decret. lei federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939, resolve

Transferir:

De acordo com o artigo 13, do decret. lei estadual nº 19.020, item III e em atenção ao que lhe apresentou o senhor auxiliar de inspeção do município, por conveniências do ensino, até definitivas provindas por concurso, a professora dona Emiliana Brochado, da Escola mista do Bairro Santa Antônia, em Yaguá, para a Escola mista municipal da Fagundes Santa Antônia, em Uru Cravinhos, percebendo os vencimentos fixados em lei.

Prefeitura Municipal de Poupeira, em 15 de Abril de 1944.

a) José de Castro Aguiar

Prof. Municipal

Publicado e registrado misto Secretariis, em 15/4/44

Publicado na "Comarca de Poupeira", em 23/4/44

Registrado às fls. 13 do livro Comptentis.

a) Nestor de Barros

Secretariis

Decreto nº 131, de 15-4-44

O Prefeito Municipal de Poupeira, de conformidade com o disposto no artigo 10, item V, do decret. lei federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939, resolve

Transferir:

Por conveniências do ensino, de acordo
segue